



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br)

### DECRETO Nº 1.293, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 21,63 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.275/2024 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.284/2024, para contemplar a atividade “**2.052** Manutenção e Investimentos das Atividades do Transporte Escolar” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade:	03 Ensino Médio		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	362 Ensino Médio		
Programa:	115 Transporte Ensino Médio		
	2.052 Manutenção e Investimentos das Atividades do		
Proj./Ativ.	Transporte Escolar		
	3.3.30.93.00.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES E		
Elemento:	RESTITUIÇÕES	R\$	21,63

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 21,63 (vinte e um reais e sessenta e três centavos);

- a) pelo superávit do Recurso 2571 –, no valor de R\$ 21,63 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso IV, da LOA nº 1.238/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

**Filipe da Silva Barasuol**  
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.